



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - CPSAPAT PROGRAMA AUXÍLIO-TRANSPORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO-TRANSPORTE

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.º 01.619.104/0001-41, por intermédio da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, composta através do **Decreto Municipal nº 1976 de 12/01/2026**, torna público o presente Edital, visando convocar estudante de nível técnico e superior, de ensino presencial, que tenham por objetivo o deslocamento do Município de Quarto Centenário para instituições de ensino em outros Municípios, nos termos da Lei Municipal nº 723/2022, de 06/07/2022 e Lei Municipal nº 769/2023, de 17/10/2023 critérios contidos neste edital.

Os interessados poderão retirar o Edital na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou no site do Município www.quartocentenario.pr.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de estudante de nível técnico e superior, de ensino presencial, que tenha por objetivo o deslocamento da sede do Município de Quarto Centenário para instituições de ensino em outros Municípios.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DO ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

2.1. O interessado deverá apresentar a documentação para credenciamento, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quarto Centenário, localizada na Avenida Paraná n.º 1249, Quarto Centenário – PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 de terça-feira, a partir de **12/01/2026**.

3. ENVELOPE – CREDENCIAMENTO

3.1. Objetivando o credenciamento o proponente deverá apresentar os seguintes requisitos:

3.1.1 cópia do RG e CPF do estudante;

3.1.2 comprovante de residência civil do aluno e/ou de seu gestor (contrato de locação, conta de água, conta de energia elétrica, conta de telefonia fixa ou qualquer outro documento apto a comprovar residência no Município há, pelo menos, um ano, ou

3.1.3 comprovante de domicilio tributário/fiscal do estudante e/ou de seu gestor (cópia do comprovante de recolhimento do tributo, cujo domicílio fiscal seja específico no Município de Quarto Centenário – Paraná, tais como: se MUNICIPAL - IPTU, TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU PODER DE POLÍCIA, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA; se ESTADUAL - IPVA, ICMS; se FEDERAL – IRPF, INSS, ITR, etc.

3.1.4 comprovante de matrícula no ensino técnico ou superior, na forma presencial em estabelecimento de ensino fora do Município de Quarto Centenário (atualizado);



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

3.1.5 Declaração comprometendo-se a cumprir jornada de até 5h (cinco horas) anuais de (horas atividades – conforme seu nível de formação), para em conjunto com Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, executar ações em prol da municipalidade.

3.1.6 comprovante de existência de conta bancária em favor do estudante ou parente até segundo grau;

3.1.7 Requerimento de Credenciamento ao Programa Auxílio Transporte, conforme Anexo I.

3.1.8 Comprovante de Carga horária.

4. DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO – CREDENCIAMENTO

4.1. Após a entrega da documentação de credenciamento, a Comissão analisará e emitirá a listagem dos estudantes classificados, da qual será dada publicidade no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário.

4.2. Apresentação de atestado discriminando: quais são os beneficiários - (ofício expedido pelo representante dos universitários).

5. BENEFÍCIO

5.1. Os Estudantes poderão apresentar a documentação para requerer o benefício, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quarto Centenário, localizada na Avenida Paraná n.º 1249, Quarto Centenário – PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 até o quinto dia de cada mês.

6. DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO BENEFÍCIO

6.1 Os documentos apresentados para fins de requerer o benefício relativo ao Programa Auxílio-Transporte, serão analisados:

a) até cinco dias após o prazo máximo para apresentação do requerimento.

7. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Após conclusões das análises serão apresentados relatórios conclusivos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para edição e publicação do Ato de Concessão nos respectivos períodos.

a) até cinco dia após o prazo máximo das análises dos requerimentos;

8. DA APRESENTAÇÃO DO RECIBO E DO PAGAMENTO:

I O recibo emitido pela empresa de transporte, deverá ser entregue até o dia 10 (dez) de cada mês na Secretaria Municipal da Educação.

II Os recibos entregues até o dia 10 (dez) do mês, poderão ser pagos até o dia 20 (vinte) do mesmo mês, os recibos entregues após está data, poderão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês seguinte.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

8.1 A Secretaria da Fazenda após receber a comunicação do Chefe do Poder Executivo constando o Ato de Concessão do auxílio financeiro, providenciará o processamento do empenho, da liquidação e do pagamento do auxílio.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

9.1 O valor mensal do Auxílio-Transporte, poderá ser pago até:

| CIDADE | VALOR |
|------------------------|-------------------------------|
| Assis Chateaubriand/Pr | R\$ 220,00 (duzentos e vinte) |
| Campo Mourão/PR | R\$ 300,00 (trezentos) |
| Cascavel/PR | R\$ 300,00 (trezentos) |
| Goioerê/PR | R\$ 100,00 (cem) |
| Toledo/PR | R\$ 300,00 (trezentos) |
| Umuarama/PR | R\$ 300,00 (trezentos) |

9.2. O Executivo Municipal poderá proceder a uma revisão do valor do benefício em caso de queda acentuada na arrecadação ou aumento significativo e justificado das despesas.

9.3 O repasse dos valores correspondentes ao auxílio-transporte será realizado mediante transferência bancária em favor do estudante, na conta bancária que for indicado formalmente no Requerimento de Benefício.

9.4 O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes com residência e/ou domicílio tributário no Município de Quarto Centenário durante o período de aulas, observados os critérios deste Edital:

9.5 Após a concessão do auxílio financeiro, este, somente será mantido se forem atendidas as condições da Lei Municipal nº 723/2022, de 06/07/2022:

9.6 O Auxílio-Transporte não será pago nos seguintes casos:

9.6.1 quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso;

9.6.2 ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

9.6.3 mudança de residência para outro Município.

9.7 Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, será obrigado a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

disposta na legislação vigente.

9.9 Dúvidas serão solucionadas pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte.

Quarto Centenário - Paraná, 19 de janeiro de 2026.

Angela Ferreira Tunin
Presidente – CPSAPAT

Rogério Pereira da Silva
Secretário – CPSAPAT

Julia Milena da Silva Gomes Martins
Membro – CPSAPAT

Gustavo de Souza Silva Faria
Membro – CPSAPAT

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA AUXÍLIO-TRANSPORTE

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|----------------------------|--|----------|--|
| Nome | | | |
| Endereço | | | |
| Bairro | | | |
| Cidade | | Estado | |
| RG | | CPF | |
| Registro Acadêmico | | Telefone | |
| Instituição de Estudo | | | |
| Período que está Cursando | | | |
| Frequência em dias | | | |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

| | |
|----------------|---|
| semanais | |
| Dados Bancário | Instituição Bancária para transferência: Número do Banco: Número da Agência: Número da Conta: Titular da Conta: CPF do titular da Conta Bancária: OU PIX |
| Observação | |

Número de laudas protocoladas: _____

Recebido em : ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

Visto de Recebimento

INSTRUÇÕES:

- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido em duas vias;
- Somente serão analisados pela COMISSÃO EXAMINADORA os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, conforme normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2026.

DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, estudante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº _____ e CPF, residente e domiciliado _____, matriculado no curso _____ na Instituição _____, no (ano/semestre/periódico) _____ do ano letivo _____. Declaro



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

para fins de comprovação de adesão ao Programa Auxílio-Transporte, que me comprometo a cumprir a jornada de até 5h (cinco horas) anuais de horas atividades conforme meu nível de formação, para em conjunto com Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, executar ações em prol da municipalidade.

Para que tenha efeitos legais, dato e assino.

Quarto Centenário – Paraná, ____/_____/____

Nome _____



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025-PMQC | |
|--------------------------------------|---|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41. |
| CONTRATADO: | NORDESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 76.299.270/0001-07. |
| PROCESSO: | TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025. |
| OBJETO: | AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DA MUNICIPALIDADE . |
| VALOR: | R\$ 38.540,80 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: | <u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u> |
| DATA DA ASSINATURA: | 18 de dezembro de 2025. |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 01/2026

Processo nº 01/2026

A Câmara Municipal de Quarto Centenário/PR, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que se encontra em andamento procedimento de contratação direta, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das atividades administrativas, legislativas e de apoio institucional do Poder Legislativo Municipal.

DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo interno da Câmara Municipal de Quarto Centenário, visando atender servidores, vereadores, sessões plenárias, reuniões institucionais e demais atividades administrativas, conforme especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Café torrado e moído, embalagem de 1 kg | Pacote | 24 |
| 02 | Açúcar cristal, embalagem de 5 kg | Pacote | 06 |
| 03 | Chá (sabores variados), caixa | Caixa | 12 |
| 04 | Achocolatado em pó (tipo Toddy ou similar) | Pote | 12 |
| 05 | Leite integral UHT, caixa | Caixa | 06 |
| 06 | Filtro de papel para café nº 03 | Caixa | 12 |
| 07 | Biscoito água e sal | Pacote | 36 |

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, devidamente embalados, rotulados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- O fornecimento ocorrerá conforme necessidade da Administração, em entrega única ou parcelada, conforme definido no Termo de Referência;
- Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Quarto Centenário, situada na



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

Avenida Paraná, nº 1269, Centro;

- A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto da conformidade dos produtos pelo fiscal do contrato.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas por empresas legalmente constituídas e habilitadas no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser encaminhadas:

- por e-mail: **camaraqcadm@gmail.com**, ou
- entregues presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal, até às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2026.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa será convocada para apresentação da documentação de habilitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, incluindo:

- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- regularidade jurídica da empresa;
- capacidade técnica compatível com o objeto;
- atendimento integral às especificações do Termo de Referência.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Termo de Referência, o modelo de proposta e este Aviso de Dispensa de Licitação encontram-se disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Quarto Centenário, na aba Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail acima informado ou pelo telefone (44) 35467-1196.

Quarto Centenário – Pr, 19 de janeiro de 2026.

Elizeu de Almeida
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 02/2026

Processo nº 02/2026

A Câmara Municipal de Quarto Centenário/PR, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que se encontra em andamento procedimento de contratação direta, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das atividades administrativas, legislativas e de apoio institucional do Poder Legislativo Municipal.

DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao uso institucional da Câmara Municipal de Quarto Centenário, visando assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e organização dos ambientes administrativos, gabinetes, sanitários, plenário, salas de reuniões e demais dependências, conforme especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 01 | Desinfetante – embalagem 5 litros | GL | 05 |
| 02 | Limpa porcelanato – embalagem 5 litros | GL | 05 |
| 03 | Limpador multiuso com álcool – embalagem 5 litros | GL | 03 |
| 04 | Limpador multiuso – embalagem 5 litros | GL | 03 |
| 05 | Alvejante lava-cores – embalagem 5 litros | GL | 01 |
| 06 | Rodo de alumínio grande | UN | 01 |
| 07 | Rodo de alumínio pequeno | UN | 01 |
| 08 | Saco de lixo – 30 litros | SC | 10 |
| 09 | Saco de lixo – 50 litros | SC | 10 |
| 10 | Água sanitária – embalagem 5 litros | GL | 03 |
| 11 | Sabão líquido para roupas – embalagem 5 litros | GL | 01 |
| 12 | Desincrustante – embalagem 5 litros | GL | 01 |
| 13 | Papel higiênico, folha dupla | FD | 04 |
| 14 | Rodo de espuma | UN | 02 |
| 15 | Cesto de lixo para banheiro | UN | 06 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 16 | Limpa vidros – embalagem 5 litros | GL | 01 |
| 17 | Álcool em gel 70% – embalagem 5 litros | GL | 01 |
| 18 | Detergente de louça – embalagem 5 litros | GL | 03 |
| 19 | Sabonete líquido para dispensar | CX | 01 |
| 20 | Papel interfolha | FD | 03 |
| 21 | Papel toalha bobina | CX | 06 |
| 22 | Dispenser para sabonete líquido | UN | 02 |
| 23 | Dispenser para papel toalha | UN | 02 |

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, devidamente embalados, rotulados e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes, quando aplicável.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- O fornecimento ocorrerá conforme necessidade da Administração, em entrega única ou parcelada, conforme definido no Termo de Referência;
- Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Quarto Centenário, situada na Avenida Paraná, nº 1269, Centro;
- A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto da conformidade dos produtos pelo fiscal do contrato.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas por empresas legalmente constituídas e habilitadas no ramo de fornecimento de materiais de limpeza e higiene, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser encaminhadas:

- por e-mail: camaraqcadm@gmail.com, ou
- entregues presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal,



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

até às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2026.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa será convocada para apresentação da documentação de habilitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, incluindo:

- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
 - regularidade jurídica da empresa;
 - capacidade técnica compatível com o objeto;
- atendimento integral às especificações do Termo de Referência.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Termo de Referência, o modelo de proposta e este Aviso de Dispensa de Licitação encontram-se disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Quarto Centenário, na aba Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail acima informado ou pelo telefone (44) 35467-1196.

Quarto Centenário – Pr, 19 de janeiro de 2026.

Elizeu de Almeida
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 03/2026

Processo nº 03/2026

A Câmara Municipal de Quarto Centenário/PR, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que se encontra em andamento procedimento de contratação direta, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das atividades administrativas, legislativas e de apoio institucional do Poder Legislativo Municipal.

DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso institucional da Câmara Municipal de Quarto Centenário, visando garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, conforme especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01 | Sulfites | CX | 03 |
| 02 | Canetas azul | CX | 03 |
| 03 | Grampos para grampeador 26/6 | CX | 05 |
| 04 | Grampeadores | UN | 05 |
| 05 | Régulas | UN | 05 |
| 06 | Corretivos | UN | 05 |
| 07 | Arquivo morto plástico (polipropileno) | UN | 50 |
| 08 | Pastas grampo trilho plástico | UN | 30 |
| 09 | Grampos trilho metalizado | CX | 10 |
| 10 | Lápis borracha | UN | 05 |
| 11 | Canetas marca-texto (cores diversas) | UN | 10 |
| 12 | Resmas de papel cartão (100 folhas) | UN | 02 |
| 13 | Resmas de papel fotográfico (100 folhas) | UN | 02 |
| 14 | Resmas de papel couchê (100 folhas) | UN | 02 |
| 15 | Tesouras | UN | 05 |
| 16 | Fita adesiva transparente | UN | 10 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade |
|------|----------------------------|---------|------------|
| 17 | Fita crepe | UN | 10 |
| 18 | Cola líquida branca (110g) | UN | 05 |
| 19 | Clips 3.0 | CX | 03 |
| 20 | Clips 6.0 | CX | 03 |
| 21 | Clips 10 | CX | 03 |

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, devidamente embalados, rotulados e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes, quando aplicável.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, em entrega única ou parcelada, conforme definido no Termo de Referência;
- Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Quarto Centenário, situada na Avenida Paraná, nº 1269, Centro;
- A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto da conformidade dos produtos pelo fiscal do contrato.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas por empresas legalmente constituídas e habilitadas no ramo de fornecimento de materiais de expediente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser encaminhadas:

- Por e-mail: camaraqcadm@gmail.com, ou
- Entregues presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal, até às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2026.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa será convocada para apresentação da documentação de habilitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, incluindo:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Regularidade jurídica da empresa;
- Capacidade técnica compatível com o objeto;
- Atendimento integral às especificações do Termo de Referência.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Termo de Referência, o modelo de proposta e este Aviso de Dispensa de Licitação encontram-se disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Quarto Centenário, na aba Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail acima informado ou pelo telefone (44) 35467-1196.

Quarto Centenário – Pr, 19 de janeiro de 2026.

Elizeu de Almeida
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 04/2026

Processo nº 04/2026

A Câmara Municipal de Quarto Centenário/PR, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que se encontra em andamento procedimento de contratação direta, cujo objeto é a aquisição de água mineral, destinada ao atendimento das atividades administrativas, legislativas e de apoio institucional do Poder Legislativo Municipal.

DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na aquisição de água mineral, destinada ao uso institucional da Câmara Municipal de Quarto Centenário, visando garantir condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e bem-estar de servidores e colaboradores, conforme especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição do Produto | Unidade | Quantidade |
|------|----------------------|---------|------------|
| 01 | Água mineral sem gás | Fardo | 100 |
| 02 | Água mineral com gás | Fardo | 20 |

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, devidamente embalados, rotulados e em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, em entrega única ou parcelada, conforme definido no Termo de Referência;
- Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Quarto Centenário, situada na Avenida Paraná, nº 1269, Centro;
- A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e atesto da conformidade dos produtos pelo fiscal do contrato.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas por empresas legalmente constituídas e habilitadas no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios/bebidas, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser encaminhadas:

- Por e-mail: camaraqcadm@gmail.com, ou
- Entregues presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal,

até às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2026.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa será convocada para apresentação da documentação de habilitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, incluindo:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Regularidade jurídica da empresa;
- Capacidade técnica compatível com o objeto;
- Atendimento integral às especificações do Termo de Referência.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Termo de Referência, o modelo de proposta e este Aviso de Dispensa de Licitação encontram-se disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Quarto Centenário, na aba Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail acima informado ou pelo telefone (44) 35467-1196.

Quarto Centenário – Pr, 19 de janeiro de 2026.

Elizeu de Almeida
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 05/2026

Processo nº 05/2026

A Câmara Municipal de Quarto Centenário/PR, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que se encontra em andamento procedimento de contratação direta, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de limpeza profissional dos vidros externos do prédio da Câmara Municipal de Quarto Centenário/PR, visando à manutenção, conservação e adequada apresentação do patrimônio público.

DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza profissional dos vidros externos do prédio da Câmara Municipal de Quarto Centenário, abrangendo uma área total de 45 (quarenta e cinco) metros quadrados, conforme condições, especificações e exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, com utilização de equipamentos, produtos adequados e observância das normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas aplicáveis a serviços em altura, quando necessário.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- A execução do serviço ocorrerá em data a ser definida pela Administração, conforme disposto no Termo de Referência;
- Os serviços serão realizados no prédio da Câmara Municipal de Quarto Centenário, localizado na Avenida Paraná, nº 1269, Centro;
- A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- O pagamento será efetuado após a execução integral dos serviços, mediante atesto da conformidade pelo fiscal designado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas por empresas legalmente constituídas e habilitadas no ramo de prestação de serviços de limpeza profissional, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser encaminhadas:

- Por e-mail: camaraqcadm@gmail.com, ou



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

- Entregues presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal, até às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2026.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa será convocada para apresentação da documentação de habilitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, incluindo:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Regularidade jurídica da empresa;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Atendimento integral às especificações constantes no Termo de Referência.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Termo de Referência, o modelo de proposta e este Aviso de Dispensa de Licitação encontram-se disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Quarto Centenário, na aba Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail acima informado ou pelo telefone (44) 35467-1196.

Quarto Centenário – Pr, 19 de janeiro de 2026.

Elizeu de Almeida
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 06/2026

Processo nº 06/2026

A Câmara Municipal de Quarto Centenário/PR, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que se encontra em andamento procedimento de contratação direta, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de lavagem interna e externa do veículo oficial do Poder Legislativo do Município de Quarto Centenário/PR, visando à manutenção, conservação, higiene e adequada apresentação do patrimônio público.

DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços periódicos de lavagem interna e externa do veículo oficial da Câmara Municipal de Quarto Centenário, compreendendo, no mínimo:

- limpeza externa completa da lataria, vidros, rodas, pneus, para-choques e demais componentes visíveis;
- limpeza interna do habitáculo do veículo, incluindo painéis, bancos, pisos, forrações, portas, console, porta-malas e superfícies correlatas;
- remoção de resíduos sólidos, poeira, manchas e sujeiras decorrentes do uso regular do veículo.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, mediante utilização de produtos apropriados à limpeza automotiva, equipamentos adequados e técnicas que não causem danos à pintura, estofamentos, componentes internos ou externos, observadas as boas práticas de conservação veicular e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma e periodicidade definidos pela Administração, nos termos do Termo de Referência;
- Os serviços serão realizados no veículo oficial da Câmara Municipal de Quarto Centenário, em local previamente indicado pela Administração;
- A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente;
- O pagamento será efetuado após a execução e o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas por empresas legalmente constituídas e habilitadas no ramo de prestação de serviços de lavagem e limpeza automotiva, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser encaminhadas:

- Por e-mail: camaraqcadm@gmail.com, ou
- Entregues presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal,

até às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2026.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa será convocada para apresentação da documentação de habilitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, incluindo:

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
 - Regularidade jurídica da empresa;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- Atendimento integral às especificações constantes no Termo de Referência.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Termo de Referência, o modelo de proposta e este Aviso de Dispensa de Licitação encontram-se disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Quarto Centenário, na aba Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail acima informado ou pelo telefone (44) 3546-71196.

Quarto Centenário – Pr, 19 de janeiro de 2026.

Elizeu de Almeida
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---------------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 07/2025 |
| MODALIDADE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO |
| NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE | 01/2025 |
| CONTRATANTE | CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO/PR |
| CONTRATADA | COPEL DISTRIBUIDORA S.A. |
| CNPJ DA CONTRATADA | 04.368.898/0001-06 |
| OBJETO | FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | ART. 74, INCISO I, C/C ART. 72, INCISOS I A VII, ART. 94 E ART. 109, DA LEI Nº 14.133/2021 |
| JUSTIFICATIVA | INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EM RAZÃO DE SE TRATAR DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL PRESTADO EM REGIME DE CONCESSÃO, SENDO A CONTRATADA A ÚNICA CONCESSIONÁRIA LEGALMENTE AUTORIZADA A OPERAR NA ÁREA DE CONCESSÃO |
| VALOR MENSAL ESTIMADO | R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) |
| VIGÊNCIA | INDETERMINADA, NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI Nº 14.133/2021 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| FONTE DE RECURSOS | 01001 |
| DATA DA RATIFICAÇÃO | 19/01/2026 |
| AUTORIDADE RATIFICANTE | ELIZEU DE ALMEIDA – PRESIDENTE |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---------------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 08/2026 |
| MODALIDADE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO |
| NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE | 02/2026 |
| CONTRATANTE | CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO/PR |
| CONTRATADA | COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR |
| CNPJ DA CONTRATADA | 76.483.817/0001-20 |
| OBJETO | FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, INCLUINDO SUPRIMENTO, MEDAÇÃO E FATURAMENTO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA SANEPAR E DA AGEPAR |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | ART. 74, INCISO I, C/C ART. 72, INCISOS I A VII, ART. 94 E ART. 109, DA LEI Nº 14.133/2021 |
| JUSTIFICATIVA | INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EM RAZÃO DE SE TRATAR DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL PRESTADO EM REGIME DE CONCESSÃO, SENDO A CONTRATADA A ÚNICA CONCESSIONÁRIA LEGALMENTE AUTORIZADA A OPERAR NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR |
| VALOR MENSAL ESTIMADO | R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) |
| VIGÊNCIA | INDETERMINADA, NOS TERMOS DO ART. 109 DA LEI Nº 14.133/2021 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| FONTE DE RECURSOS | 01001 |
| DATA DA RATIFICAÇÃO | 19/01/2026 |
| AUTORIDADE RATIFICANTE | ELIZEU DE ALMEIDA – PRESIDENTE |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1787

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino